



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE
Poder Legislativo - Câmara Municipal

Novo Oriente, 27 de abril de 1993
Ofício nº 036/93

Sr. Presidente :


Sirvo-me do presente Ofício para solicitar o meu afastamento da Câmara Municipal de Novo Oriente, através de licença para tratamento médico (conforme atestado médico anexo) pelo período de 30 (trinta) dias na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu artigo 16 combinado com o artigo 45 da Lei Orgânica de Novo Oriente, sendo a licença corrida entre 1º e 31 de maio corrente.

Sem mais para o momento,
atenciosamente

*FAÇA AO SUPOSTO I
COMUNICO O SUPLENTE.*

EVANGELISTA COELHO FERREIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE


Francisco Sousa Vidal
Presidente

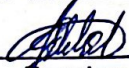
Emo. Sr. Vereador
FRANCISCO SOUSA VIDAL
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CEARÁ
EM MÃOS

Novo Oriente, 30 de Abril de 1993.

Requerimento Nº S/N

Deferido de acordo
com a informação.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE


Francisco Sousa Vidal
Presidente

Venho com o presente a presença de V^ª EX^ª.,
e com base no que preceitua o Art. 45º, Inciso I da LEI ORGÂNICA MU-
NICIPAL de 31 de março de 1990, requerer uma licença para tratamen-
te de saúde, conforme atestado médico em anexo, num período de 30
(Trinta) dias a contar do dia 1º de maio de ano em curso.

N. Termos

P. Deferimento

Atenciosamente,


Evangelista Coêlho Ferreira

Vereador.

RECEBIDO EM 30 de Abril de 1993.